



# *Câmara Brasileira do Comércio de Peças e Acessórios para Veículos – CBCPAVE*

## **PRONAMPE: REGRAS E RESULTADOS**

*Rio de Janeiro, 23 de julho de 2020*



### **1) O que é o PRONAMPE?**

O Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE) é um programa de governo destinado ao desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios por meio de concessão de financiamento em condições mais favoráveis do que a média do mercado. A lei que criou o programa foi sancionada em 18 de maio, mas a medida só foi regulamentada no último dia 10 de junho.

### **2) A quem se destina?**

MPEs e MEIs, considerada a receita bruta auferida no exercício de 2019.

### **3) Qual é a fonte de recursos para as operações de crédito do programa?**

O programa conta com R\$18,7 bi, dos quais dos quais R\$ 15,9 bilhões foram inicialmente aportados pelo Tesouro Nacional no Fundo Garantidor de Operações (FGO), administrado pelo Banco do Brasil, para servir como garantia nas operações de crédito contratadas junto às instituições financeiras que aderirem ao PRONAMPE.

### **4) Quais são as instituições financeiras operadoras?**

Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Banco da Amazônia, BANCOOB, Banrisul, BDMG e Sicredi. Bradesco (até o fim de julho), e Santander (agosto) devem aderir em breve.



## 5) Quais são as características e condições gerais do PRONAMPE?

A empresa poderá tomar empréstimos de até 30% da receita bruta anual registrada em 2019.

**Exemplos:**

Microempresas		Empresa de Pequeno Porte	
<b>RECEITA BRUTA ANUAL (R\$)</b>	<b>LIMITE DA OPERAÇÃO (R\$)</b>	<b>RECEITA BRUTA ANUAL (R\$)</b>	<b>LIMITE DA OPERAÇÃO (R\$)</b>
200.000,00	60.000,00	800.000,00	240.000,00
360.000,00	108.000,00	4.800.000,00	1.440.000,00



**Empresas com menos de 1 ano:** O limite de empréstimo será de até 50% do capital social ou até 30% da média do faturamento mensal, o que for mais vantajoso para o tomador. Veja o **exemplo** da tabela seguinte:

PORTE	CAPITAL SOCIAL (R\$)	VALOR EMPRÉSTIMO PELO CAPITAL SOCIAL (R\$)	MÉDIA DO FATURAMENTO MENSAL (R\$)	VALOR EMPRÉSTIMO PELO FATURAMENTO (R\$)
Empresa A	50.000,00	25.000,00	30.000,00	9.000,00
Empresa B	50.000,00	25.000,00	75.000,00	22.500,00
Empresa C	100.000,00	50.000,00	160.000,00	48.000,00
Empresa D	100.000,00	50.000,00	170.000,00	51.000,00

Nesse exemplo, para as empresas A, B, C é mais vantajoso fazer o empréstimo considerando o capital social. Apenas para a empresa D é mais vantajoso obter o empréstimo pela média do faturamento.

Dica: Só é vantajoso de utilizar o faturamento como base se este for 170% (ou mais) superior ao capital social.

**Finalidade do crédito:**

Capital de giro isolado ou associado ao investimento (adquirir máquinas e equipamentos, realizar reformas); despesas operacionais (salário dos funcionários, pagamento de contas como água, luz, aluguel, compra de matérias primas, mercadorias, entre outras). É proibido o uso dos recursos para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios.

**Taxa de juros:**

A taxa de juros máxima é de Selic (2,25% aa) + 1,25% aa. A taxa média de juros de mercado com recursos para as empresas é de 14% ao ano.

**Prazo limite para contratação da linha de crédito:**

As operações devem ser contratadas em até 3 meses a partir de 18/05/2020, data de promulgação da Lei que instituiu o PRONAMPE, podendo ser prorrogado por mais 3 meses.

**Prazo total de pagamento:**

As parcelas do empréstimo deverão ser quitadas no prazo máximo de 36 meses, incluído o período de carência (8 meses).

**Garantias:**

Garantias individuais do tomador em valor igual ao empréstimo contratado, acrescido dos encargos. No caso de empresa com menos de 1 ano, a garantia pessoal poderá alcançar até 150% do valor contratado.



## 6) Como é feito o cálculo para definição do limite de operação por empresa?

A Receita Federal do Brasil (RFB) fornece informações para fins de concessão de créditos às microempresas e às empresas de pequeno porte optantes (e-CAC) e não optantes pelo Simples Nacional (DTE-SN).

ÀS EMPRESAS: Os comunicados serão encaminhados às microempresas e às empresas de pequeno porte constituídas antes de 31 de dezembro de 2019 e que tenham declarado em 2019, se optantes pelo Simples Nacional, ou em 2018, se não optantes, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), se microempresa, ou receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), se empresa de pequeno porte.

ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: A RFB encaminhará aos agentes financeiros operadores da linha de crédito, de forma eletrônica, a relação de números de inscrição no CNPJ das microempresas e das empresas de pequeno porte, os valores do capital social e os respectivos *hash codes* (código de validação) que serão gerados com base no número de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e na receita bruta apurada.



## 7) Como faço para verificar se minha empresa recebeu o comunicado da Receita Federal do Brasil?

Se a sua empresa é optante do Simples Nacional, entre no site do SIMPLES NACIONAL (Serviços/Comunicações), por meio do código de acesso ou certificado digital. Pelo certificado digital você será direcionado ao e-CAC. Se a sua empresa não é optante do Simples Nacional, [entre no e-CAC](#), por meio do código de acesso ou certificado digital, e clique em “Você tem novas mensagens” no canto superior direito da tela.

Para criar o "código de acesso" e entrar no site do Simples Nacional ou e-CAC, observe as instruções disponíveis:

No sítio do Simples Nacional, basta seguir os passos no seguinte link:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/controleAcesso/GeraCodigo.aspx>

E no e-CAC:

<http://receita.economia.gov.br/interface/atendimento-virtual/geracao-do-codigo-de-acesso-para-o-portal-e-cac>

A RFB encaminhará aos agentes financeiros os CNPJ das empresas, os valores do capital social, receita bruta apurada e o *hash code* (um código único gerado para validar os dados). Ou seja, as instituições já terão acesso a todas informações necessárias para conceder o crédito.



## **8) Existe alguma obrigatoriedade para a empresa?**

- As empresas contratantes devem se obrigar contratualmente a manter ao menos o número de empregados existentes na data da publicação da Lei nº 13.999/2020 (19/05/2020), até 60 dias após o recebimento da última parcela do empréstimo, conforme disposto no artigo 2º, §3º da Lei nº 13.999/2020. Caso o empregador forneça informações inverídicas sobre o número de empregados implicará o vencimento antecipado da dívida pela instituição financeira.
- Além disso, é vedada a celebração do contrato de empréstimo com empresas que possuam condenação relacionada a trabalho em condições análogas às de escravo ou a trabalho infantil.





## 9) Empresas com inadimplência, ainda mais nesse momento, terão acesso ao crédito?

Empresas com cadastro negativo poderão ter seus pedidos negados pela instituição financeira. As instituições financeiras ficam dispensadas de exigir:

- Certidões de quitação trabalhistas;
- Prova de quitação eleitoral;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos;
- Vedações de realizar financiamento ou conceder dispensa de juros, multa e correção com recursos públicos ou recursos do FGTS, a pessoas com débito com o FGTS;
- Regularidade do ITR;
- Consulta prévia ao CADIN.

### **Importante:**

Caso a empresa esteja com alguma situação de negativação e protesto de títulos, a instituição credora conceder um prazo para regularização da pendência e nova análise do pedido ser realizada. Recomenda-se, portanto, que o empresário que estiver nessa situação procure regularizar a pendência antes da solicitação do empréstimo à instituição financeira.



Recursos Esgotados!



## FGO Pronampe

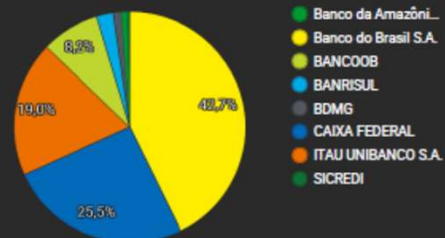
Operações Garantidas

#pública

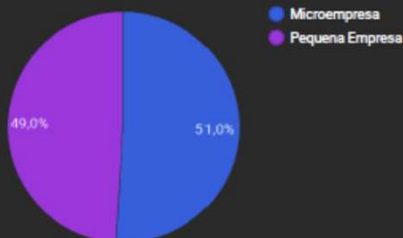
### Operações por UF

UF	Quantidade	Valor
AC	569	54.771.983,68
AL	1.265	95.963.096,87
AM	1.033	113.358.484,92
AP	278	25.093.944,73
BA	8.380	636.363.335,76
CE	3.766	301.379.240,91
DF	3.137	286.876.537,94
ES	5.467	350.643.108,75
GO	7.563	615.598.975,40
MA	2.091	155.203.264,12
MG	24.511	2.153.820.345,17
MS	2.901	204.254.184,42
MT	3.453	292.315.219,31
PA	2.904	292.650.863,70
PB	1.868	155.208.227,84
PE	4.413	372.559.312,54
PI	1.915	129.966.292,00
PR	15.812	1.356.069.746,13
RJ	12.814	1.261.781.340,04
RN	2.088	148.408.448,46
RO	1.924	181.278.832,37
RR	315	33.645.794,71
RS	16.685	1.197.468.677,32
SC	13.093	1.024.241.431,04
SE	1.105	87.819.595,96
SP	46.422	4.275.145.107,78
TO	1.408	127.646.654,01
<b>Total geral</b>	<b>187.180</b>	<b>15.929.532.045,88</b>

### Operações por Instituição Participante



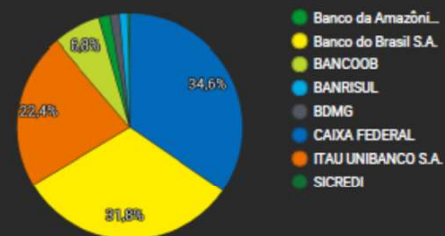
### Operações por Público Alvo



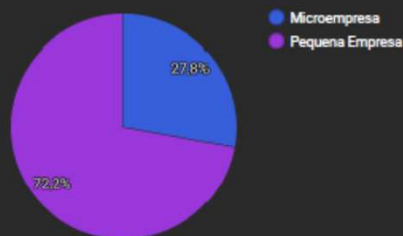
### Resumo por Público Alvo

Público Alvo	Empresas	Operações	Valor Contratado	Valor Médio	Ina
Microempresa	95.080	95.511	4.435.886.785,89	46.443,73	
Pequena Empresa	87.939	91.669	11.493.645.259,99	125.382,03	
<b>Total geral</b>	<b>182.982</b>	<b>187.180</b>	<b>15.929.532.045,88</b>	<b>85.102,75</b>	

### Valor por Instituição Participante

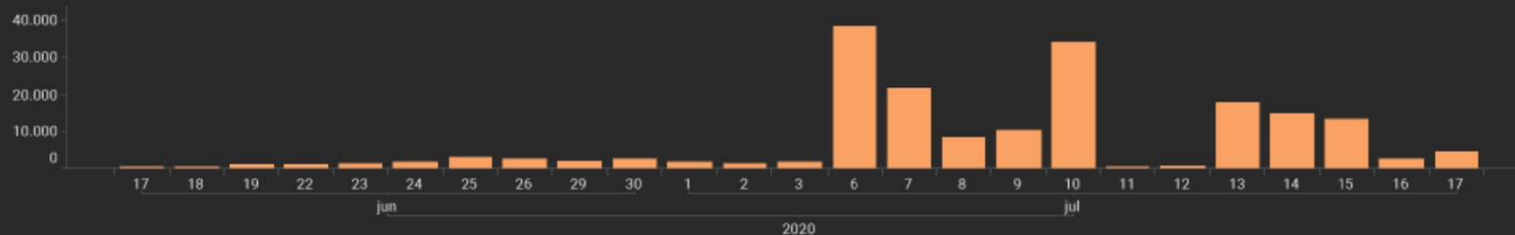


### Valor por Público Alvo



### Resumo por Instituição Participante

Instituição Participante	Operações	Valor Contratado	Valor Médio
Banco da Amazônia S.A.	1.411	257.762.348,60	182.680,62
Banco do Brasil S.A.	80.011	5.069.280.903,88	63.357,30
BANCOOB	15.309	1.080.985.365,63	70.611,10
BANRISUL	4.371	186.187.551,57	42.596,10
BDMG	2.083	212.113.355,00	101.830,70
CAIXA FEDERAL	47.707	5.507.077.317,84	115.435,41
ITAU UNIBANCO S.A.	35.491	3.564.196.302,54	100.425,36
SICREDI	797	51.928.900,82	65.155,46
<b>Total geral</b>	<b>187.180</b>	<b>15.929.532.045,88</b>	<b>85.102,75</b>



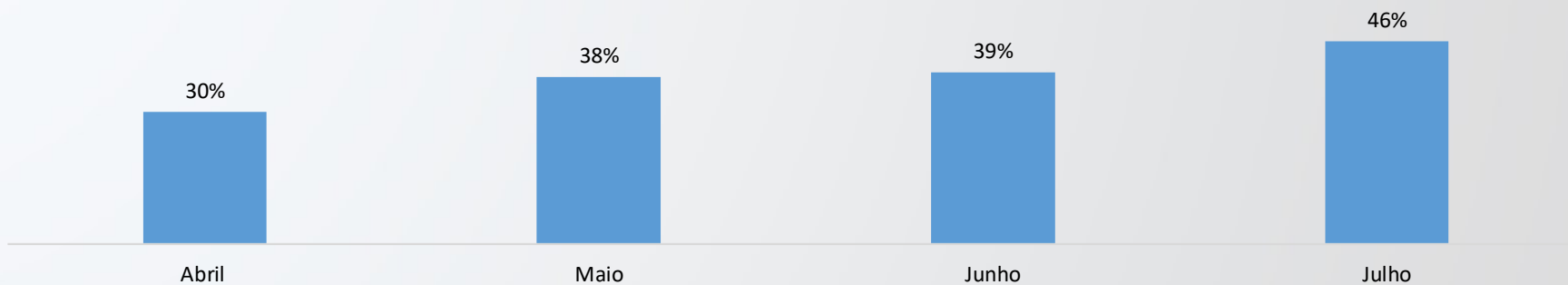


### Outros programas de socorro às empresas:

- Desde abril, o financiamento de folha de pagamento (MP 944) concedeu apenas R\$ 4,5 bilhões dos R\$ 40 bilhões que estavam disponíveis. A linha tem problemas, como ser estritamente para o pagamento de salários, quando pequenos empresários têm outros gastos, como aluguel e matéria-prima.
- Em 21/07 o Banco Central anunciou nova linha, com potencial de até R\$ 120 bilhões, para empresas que faturam até R\$ 300 milhões prazo mínimo de 36 meses, e carência mínima de seis meses para o início do pagamento da dívida. Mas ainda faltam os detalhes operacionais.

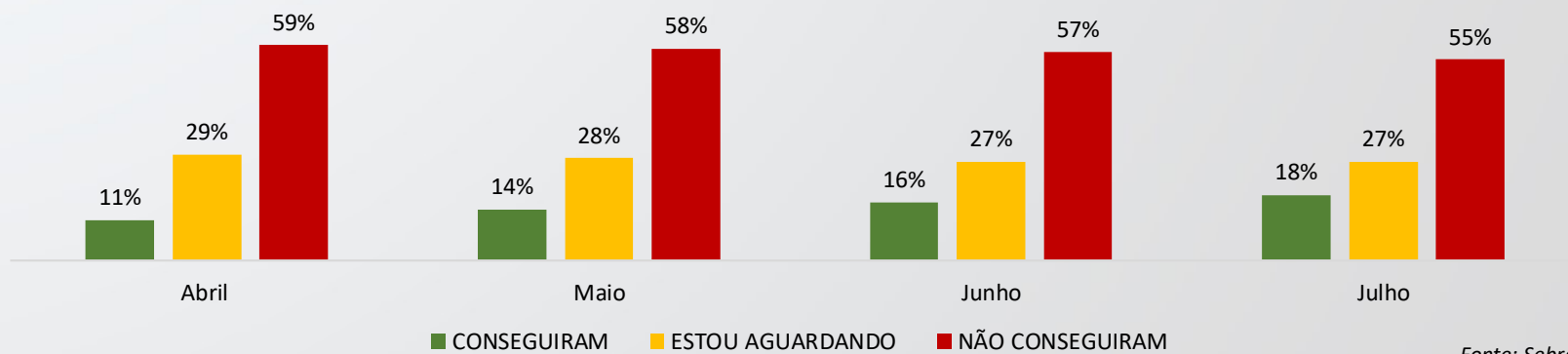


### % DE MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS QUE TENTARAM OBTER EMPRÉSTIMOS DESDE O INÍCIO DA CRISE



Fonte: Sebrae

### SITUAÇÃO DA DEMANDA POR CRÉDITO POR PARTE DOS MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS (%)



Fonte: Sebrae

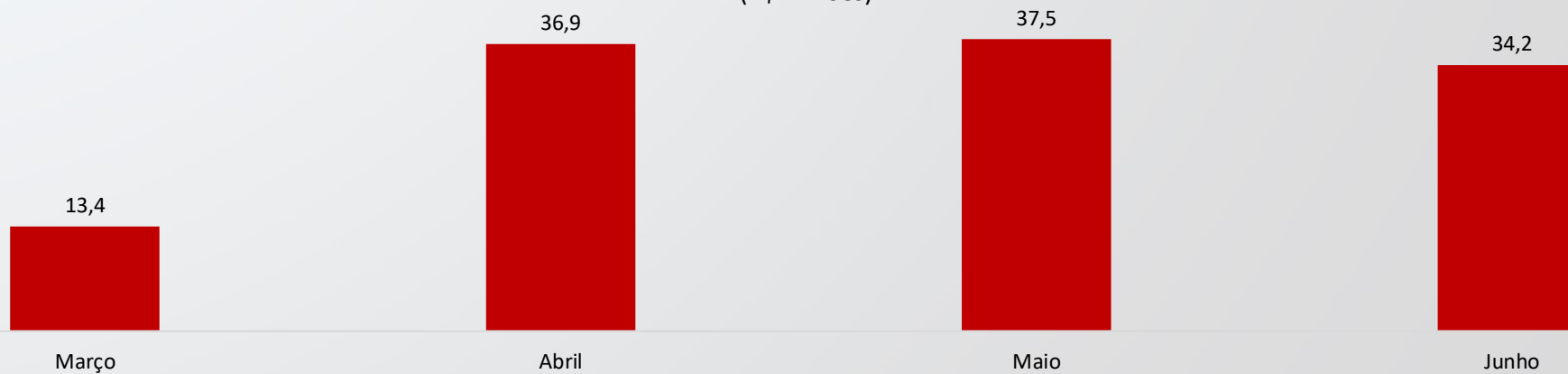


PERDAS MENSAIS DE RECEITAS NO COMÉRCIO VAREJISTA BRASILEIRO EM RELAÇÃO AO PERÍODO PRÉ-PANDEMIA  
(R\$ Bilhões)



Fonte: CNC

PERDAS MENSAIS DE RECEITAS NO TURISMO BRASILEIRO EM RELAÇÃO AO PERÍODO PRÉ-PANDEMIA  
(R\$ Bilhões)



Fonte: CNC



## Vale a pena?

Sim, mas não para todos os casos.

*Cash Runway*: Período de tempo em que uma empresa permanecerá solvente, supondo que não consiga levantar mais dinheiro.

Somar todo o dinheiro em caixa, nos bancos, contas correntes e aplicações de alta liquidez, e dividir pelo gasto mensal. Feita essa conta, é possível identificar, em meses, o fôlego financeiro do negócio.

Pior das hipóteses = 3 meses de Cash Runway. Mas a margem confortável em um momento de normalidade é de 6-8 meses e de incerteza (atual) seria de 12 meses.

Cada caso deve ser avaliado particularmente, pois depende de uma série de fatores (grau de concorrência, elasticidade da demanda, projetos em andamento, etc.)



**Boa Tarde**